



Lar Comunitário São Vicente de Paulo

Rua Irmã Marillac, nº 50, bairro Sossego - Guarani/MG

CEP: 36.160-000 | CNPJ: 17.800.012/0001-01

Telefone: (32) 3575-1624 | (32) 9 8892-4590

E-mail: larcomguarani@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Nome da Entidade: Lar Comunitário São Vicente de Paulo			1.2 - C.N.P.J. 17.800.012/0001-01	
1.3 - Endereço: Rua Irmã Marillac, nº 50.			1.4 - Bairro Sossego	
1.5 - Cidade Guarani	1.6 - UF MG	1.7 - CEP 36.160-000	1.8 - DDD/TELEFONE (32) 3575-1624 (32) 98892-4590	
1.9 - Nº da Lei de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 118			1.10 - Data da Publicação 31/05/1976	
1.11 - Conta Corrente Específica 12.714-0	1.12 - Banco 756 - Sicoob Guarani Credi	1.13 - Agência 3123	1.14 - Praça do Pagamento Guarani	
1.15 - Nome do Presidente Magda Valéria Fagundes Soares	1.16 - CPF retrado- LGPD		1.17 - CI/Órgão Expedidor retrado- LGPD	
1.18 - Data de Expedição retrado- LGPD	1.19 - Cargo Presidente		1.20 - Período de Mandato 30/05/2025 a 31/10/2028	
1.21 - Endereço: retrado- LGPD			1.22 - CEP retrado- LGPD	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

2.1 - Nome do Projeto: Qualidade de vida e conforto para a pessoa idosa	2.2 - Prazo de Execução 08 (oito) meses após a liberação do recurso
2.3 - Público Alvo: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), acolhidos institucionalmente.	
2.4 - Objeto da Parceria: Manutenção do atendimento socioassistencial de alta complexidade e garantia de direitos a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos e de diferentes graus de dependência, em estado de vulnerabilidade e risco social, com ou sem vínculo familiar, abandono, negligência ou carência de recursos	



Lar Comunitário São Vicente de Paulo

Rua Irmã Marillac, nº 50, bairro Sossego - Guarani/MG

CEP: 36.160-000 | CNPJ: 17.800.012/0001-01

Telefone: (32) 3575-1624 | (32) 9 8892-4590

E-mail: larcomguarani@gmail.com

financeiros próprios ou da família, através do custeio dos profissionais necessários para o atendimento.

2.5 – Justificativa:

A entidade é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e atende atualmente 29 (vinte e nove) usuários, sendo 05(cinco) com grau de dependência I, 08(nove) com grau de dependência II e 16(dezesseis) com grau de dependência III. Grande parte dos custos da instituição é com a manutenção dos profissionais necessários para atender a demanda, assim, a parceria por meio de termo de colaboração ou fomento com o município, é extremamente importante para a continuidade dos serviços ofertados, de acordo com o que o Estatuto do Idoso estabelece. A atual proposta pretende garantir melhor qualidade de vida aos idosos. O recurso será utilizado para o custeio da Folha de Pagamento, garantindo o bom funcionamento da instituição, bem como atendimento especializado e de qualidade para os idosos residentes.

2.6 – Resultados Esperados:

O bom funcionamento da instituição, bem como atendimento especializado e de qualidade para os idosos residentes, em conformidade com a RDC n.º 502/2021.

2.7 – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

O monitoramento será realizado tendo como guia o plano de trabalho aprovado e a avaliação será feita pela diretoria da Instituição e pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Especificação da Meta	Etapa / Fase	Especificação da Etapa	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Término
01	Manutenção do atendimento socioassistencial de alta complexidade e garantia de direitos a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, através do custeio dos profissionais ligados diretamente a atividade fim da instituição.	01	Pagamento mensal de profissionais ligados diretamente a atividade fim da instituição.	Un.	14	A partir da data da liberação do recurso financeiro.	08 (oito) meses após a liberação do recurso financeiro.



Lar Comunitário São Vicente de Paulo

Rua Irmã Marillac, nº 50, bairro Sossego - Guarani/MG

CEP: 36.160-000 | CNPJ: 17.800.012/0001-01

Telefone: (32) 3575-1624 | (32) 9 8892-4590

E-mail: larcomguarani@gmail.com

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$)

Quantidade	Descrição	Valor Total
14	Recursos Humanos (folha mensal, encargos sociais, férias, 13º salário e verbas rescisórias).	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026
	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Setembro/2026	Outubro/2026	Novembro/2026
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Dezembro/2026		
	R\$ 0,00		

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Junho/2025	Julho/2026	Agosto/2026
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Setembro/2026	Outubro/2026	Novembro/2026
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Dezembro/2026		
	R\$ 0,00		

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade, declaro, para fins de comprovação junto ao Poder Público Municipal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Guarani ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.



Lar Comunitário São Vicente de Paulo

Rua Irmã Marillac, nº 50, bairro Sossego - Guarani/MG

CEP: 36.160-000 | CNPJ: 17.800.012/0001-01

Telefone: (32) 3575-1624 | (32) 9 8892-4590

E-mail: larcomguarani@gmail.com

Pede deferimento.

Guarani, 11 de junho de 2026.

Magda Valéria Fagundes Soares
Representante do Proponente